

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191434, de 02 de outubro de 2019, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0500.1100.04.062.003.2.010.0001.339040.0300.100	33.600,00
0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339039.0300.100	18.600,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0003.449040.0400.100	85.951,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449040.0400.100	194.774,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0480.190	772.751,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339047.0300.100	3.100,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.319011.0100.100	30.000,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0003.339036.0300.100	44.860,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0500.1100.04.062.003.2.010.0001.339039.0300.100	33.600,00
0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339037.0300.100	18.600,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0003.449052.0400.100	85.951,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449052.0400.100	194.774,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449039.0480.190	772.751,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339046.0300.100	3.100,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.319013.0100.100	30.000,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0003.339039.0300.100	44.860,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2019.

Jean Mattos Duarte  
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,  
Orçamento e Gestão